



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

## Índice

Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC	Página 02
Atos da Reitoria	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 12
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 14
Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX	Página 15
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 15
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 16
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 25
Atos da Escola de Nutrição - ENUT	Página 28
Atos da Escola de Minas - EM	Página 29
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 32
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 32
<b>Total de Páginas:</b>	<b>32</b>

### Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

[www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)



### Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

## Atos do Conselho Universitário - CUNI

### PROVISÃO CUNI Nº 1/2023

Prorroga, ad referendum, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão PADD designada pela Resolução Cuni nº 2522. A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Ofício CPAD/DCG/REITORIA-UFOP Nº 722/2023 - Processo UFOP nº 23109.002621/2022-39, RESOLVE: Artigo único. Prorrogar, ad referendum deste Conselho, em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) designada pela Resolução Cuni nº 2522, para proceder a apuração dos fatos mencionados no Processo SEI nº 23109.002621/2022-39 c/c nº 23109.012002/2021-21. Ouro Preto, 6 de fevereiro de 2023. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente

Página 1 de 32

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: [boletim.proad@ufop.edu.br](mailto:boletim.proad@ufop.edu.br) ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC

### RESOLUÇÃO CONEC Nº 46

Constitui comissão temporária para discutir sobre o Plano de Incentivo à Participação dos TAEs em Ações de Extensão. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP 23109.014909/2022-56, RESOLVE: Artigo único. Constituir uma comissão temporária para discutir sobre o Plano de Incentivo à Participação dos Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) em Ações de Extensão, composta pelos Ciro Medeiros Mendes (Divisão de Revisão de Texto), Júnia Pena Fagundes (cons. do Conec), Eduardo Evangelista Ferreira (cons. do Conec), Janaina Fonseca Gomes Tette (Assistente em Administração, Campus Mariana) e um servidor TAE do Campus de João Monlevade. Parágrafo único. A presidência da Comissão e o servidor TAE representante do Campus de João Monlevade serão indicados na primeira reunião da Comissão. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

### RESOLUÇÃO CONEC Nº 47

Revoga as Resoluções Conec nº 21, 35 e 41. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta de Regimento Interno aprovada pelo Conselho e submetida ao Conselho Universitário da UFOP - Resolução Conec 18, RESOLVE: Artigo único. Revogar as Resoluções Conec nº 21, 35 e 41, que tratam da composição de Comissões Assessoras Permanentes do Conselho Superior de Extensão e Cultura da UFOP. Ouro Preto, 31 de janeiro 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

### RESOLUÇÃO CONEC Nº 48

Altera o anexo da Resolução Conec nº 18, que aprova a proposta de Regimento Interno do Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec) e dá providências. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Item III, artigo 6º, da Resolução Conec nº 18, que aprova a proposta de Regimento Interno do Conselho Superior de Extensão e Cultura (Conec), que passa à seguinte redação: "Art. 6º O(A) Presidente do Conselho e o Pleno poderão designar Conselheiros e outros servidores da instituição para funcionamento em Comissões Assessoras Permanentes e Temporárias conforme a natureza dos assuntos, ficando a elas delegada competência para emitir pareceres, que devem ser submetidos à apreciação e julgamento." Art. 2º Submeter a proposta alterada ao Conselho Universitário da UFOP, em atendimento ao disposto no art.73, inciso I da Resolução Cuni nº 1.959. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

### RESOLUÇÃO CONEC Nº 49

Constitui a Comissão Permanente de Curricularização. O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Conec nº 18, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Curricularização, composta pelas seguintes representações: I. Pró-Reitora de Extensão e Cultura: Sandra Maria Antunes Nogueira; II. Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura: Vanderlice dos Santos Andrade Sól; III. Representantes da área de Humanidades: Tatiana Ribeiro de Souza e Cláudio Henrique Ribeiro da Silva; IV. Representantes da área da Saúde: Silvana Mara Luz Turbino Ribeiro e Marília Alfenas de Oliveira Sório; V. Representantes das áreas Tecnológicas e Engenharias: Wagner Ragi Curi Filho e Lia de Mendonça Porto; VI. Representantes das Licenciaturas: Marcus Vinícius Cangussu Cardoso, Deborah Kelly Nascimento Pessoa e Luciana Hoffert Castro Cruz; VII. Representantes do Centro de Educação Aberta a Distância (Cead): André Felipe Pinto Duarte e Janete Flor de Maio Fonseca; VIII. Servidoras da Coext/Proex: Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer e Nathália Fagundes do Rosário. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Ouro Preto, 31 de janeiro de 2023. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Atos da Reitoria

### PORTARIA REITORIA Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.000547/2023-05, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIS CARLOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 0.418.538, código de vaga nº. 328156, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classe C, Padrão 16, Nível de capacitação 04, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 41, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Convalidar os atos praticados pela servidora RAQUEL CASTRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2.725.867, na função de Vice-Coordenador (a) do Colegiado do Bacharelado em Artes Cênicas, no período de 28 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 42, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EF/REITORIA-UFOP Nº 4/2023, de 6 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a partir de 1 de março de 2014, o servidor GUSTAVO HENRIQUE BIANCO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.553.734, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Presidente do Conselho Editorial/UFOP, nomeado pela Portaria Reitoria nº 265/2009. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EF/REITORIA-UFOP Nº 4/2023, de 6 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor WANDER DE JESUS JEREMIAS, matrícula SIAPE nº 3.087.460, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 19 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Farmácia, em exercício no Departamento de Farmácia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

### PORTARIA REITORIA Nº 44, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função EF/REITORIA-UFOP Nº 4/2023, de 6 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor GUSTAVO HENRIQUE BIANCO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.553.734, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 19 de fevereiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Farmácia, em exercício no Departamento de Farmácia, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA REITORIA Nº 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFILL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 3/2023, de 1 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor GABRIEL GELLER XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.106.209, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Filosofia, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 46, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFILL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 3/2023, de 1 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor HELIO LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.297.262, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 1 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## PORTARIA REITORIA Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Prorrogar, a partir de 15 de fevereiro de 2023, em 60 (sessenta) dias, o prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria Reitoria nº 711, de 22 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 16 de dezembro de 2022. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

## Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

### PORTARIA PROGEP Nº 186, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.008180/2021-06, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 03/02/2023 a 31/07/2023, ao(à) servidor(a) ZENOBIO DOS SANTOS JUNIOR, Siape nº 1.729.185, ocupante do cargo de ARQUIVISTA, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE ARQUIVO CENTRAL (CAC). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

### PORTARIA PROGEP Nº 187, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.001217/2023-29, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento integral do servidor RODRIGO DA CUNHA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.245.566, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, para cursar doutorado, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, no período de 01/03/2023 a 31/08/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição COSI/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 25/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HELEN DE CASSIA SOUSA DA COSTA LIMA, matrícula SIAPE nº 2.058.972, para substituir MARLON PAOLO LIMA, matrícula SIAPE nº 2.881.315, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, em razão de licença paternidade do titular no período de 26/01/2023 a 14/02/2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002526/2022-35, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 8/02/2023 a 30/06/2023, ao(a) servidor(a) GABRIEL AUGUSTO SANCHES HERNANDES, SIAPE nº 0.419.017, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE LICITACOES E CONTRATOS (CLC). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 191, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando a abertura de processo de seleção de ministrantes para o curso de capacitação "Plataforma Sucupira", Resolve: Art.1º- Designar os(as) servidores(as) TIAGO TEUBER MARQUES, SIAPE 2.060.408 (Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal-CDP), ELENICE VANIA XAVIER, SIAPE 1.677.600 (CDP) e EDUARDA DUARTE FERREIRA PEDROSA, SIAPE 1.074.760 (CDP) para compor a comissão para seleção de instrutores da ação de capacitação "Curso Plataforma Sucupira" da UFOP. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## EDITAL PROGEP Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando as Leis nº 11.091/2005, nº 12.772/2012, o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, a Resolução CUNI nº 810 e a Portaria Reitoria nº 351, de 26 de novembro 2019, torna público o presente Edital para seleção de instrutor(a) para a ação de capacitação "Curso para preenchimento da Plataforma Sucupira 2023", modalidade de Ensino à Distância, aos servidores(as) da UFOP. 1. Disposições Gerais 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar instrutor(a) para a ação de capacitação "Curso para preenchimento da Plataforma Sucupira 2023", com vistas a capacitar os(as) servidores(as) para, capacitar e instruir quanto ao preenchimento correto de dados dos Programas de Pós-Graduação na plataforma SUCUPIRA, que é utilizada pela CAPES, como parâmetro de avaliação anual e quadrienal de todos PPG das instituições de ensino superior do Brasil e suas funcionalidades. 1.2. Conforme o Decreto nº 6.114/2007, as horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, deverão ser compensadas no prazo de até um ano. 1.3. Como a ação de capacitação será realizada em horário de funcionamento administrativo da Universidade, os(as) instrutores(as) deverão, antes de se inscrever, acordar com sua chefia imediata uma proposta de compensação das horas utilizadas para ministrar o curso. O termo de compromisso deverá ser enviado à CDP no ato da inscrição (Anexo I). 1.4. A ação de capacitação listada anteriormente deverá ser realizada entre os dias 06 e 17 de março de 2023. 1.5. O referido curso será ministrado na modalidade à distância. 2. Pré-requisitos 2.1. Poderão participar do processo seletivo os servidores ativos do quadro efetivo de pessoal docente e técnico administrativo da UFOP, que não se encontrem licenciados ou afastados durante a realização do curso. 2.2. Ter domínio do conteúdo programático a ser ministrado na ação de capacitação. 2.3. O(A) servidor(a) ativo da UFOP selecionado(a) para atuar como instrutor(a) da ação de capacitação - Curso para preenchimento da Plataforma Sucupira 2023, deverá participar da elaboração do Projeto de Curso, Plano de ensino e de uma reunião antes do início do curso, cuja data e horário serão divulgados pela CDP. 3. Das Inscrições 3.1. A inscrição será feita por

Página 5 de 32

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: [boletim.proad@ufop.edu.br](mailto:boletim.proad@ufop.edu.br) ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

meio do formulário disponível em: Plataforma Sucupira 3.2. Os interessados deverão anexar os documentos abaixo relacionados no formulário de inscrição, no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, podendo fazê-lo até às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2023. 3.2.1. Documentos comprobatórios: formação acadêmica e (experiência profissional de ensino, experiência profissional técnica e aperfeiçoamento profissional, todos na área para a qual concorre), conforme o Quadro 1 deste edital). 4. Do Processo Seletivo 4.1. As propostas serão analisadas e avaliadas pela Comissão de Avaliação, constituída pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, PORTARIA PROGEP Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, e obedecerão aos requisitos elencados no Quadro 1. 4.2. A seleção dos(as) instrutores(as) será feita de acordo com os critérios apresentados no Quadro 1: 1. Formação acadêmica; 2. Experiência profissional de ensino na área; 3. Experiência profissional técnica na área, e 4. Aperfeiçoamento profissional na área. 4.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) pela ordem decrescente das pontuações obtidas conforme o barema do Quadro 1, item 4.1 deste edital. 4.4. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios: 1. Maior pontuação no item 4.2; 2. Maior idade. 4.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 13 de fevereiro de 2022, na página da PROGEP: <https://progep.ufop.br/>.

## Quadro 1:

Item	Descrição	Pontuação
Formação Acadêmica reconhecida pelo MEC.	Pós-graduação	2,0
Será considerado o título de maior pontuação, portanto, as titulações não são cumulativas.	Graduação	1,0
Experiência Profissional de Ensino na área	Será computado 1,0 ponto para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo. Serão considerados os últimos 10 (dez) anos de experiência.	Máximo - 4,0
Experiência Profissional Técnica na área	Será computado 1,0 ponto para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo. Serão considerados os últimos 10 (dez) anos de experiência.	Máximo - 3,0
Aperfeiçoamento Profissional na área	Será computado 1,0 ponto por curso, considerando os últimos 5 (cinco) anos. Serão aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área relacionada ao curso/módulo pleiteado com carga horária mínima de 20h.	Máximo - 3,0

5. Do Pagamento . 5.1. O pagamento será efetuado por meio da rubrica de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 e Portaria Reitoria nº 351, de 26 de novembro de 2019).

Atividade desenvolvida Valor da hora trabalhada (R\$)

Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento e aperfeiçoamento 76,16

5.2. O valor pago considerará a carga horária do curso e o valor da hora trabalhada, segundo os limites dispostos no Decreto Presidencial nº 6.114, de 2007 e na Portaria Reitoria nº 351, de 26 de novembro 2019. 5.3. Para a efetivação da solicitação de pagamento ao(a) instrutor(a), a PROGEP deverá receber, ao final do curso, a Declaração de Execução de Atividades (Anexo II) e a avaliação do curso pelo(a) ministrante.

## 6. Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	06/02/2023
Submissão das Propostas	06 a 10/02/2023
Publicação do Resultado	13/02/2023
Período de oferta do curso	06 a 17/03/2023

7. Das Disposições Finais 7.1. O contato com o(a) instrutor(a) selecionado(a) será feito pelo e-mail institucional informado na ficha de inscrição. 7.2. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [capacitacao@ufop.edu.br](mailto:capacitacao@ufop.edu.br). 7.3. Em caso de desistência em ministrar o curso, o(a)

Página 6 de 32

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: [boletim.proad@ufop.edu.br](mailto:boletim.proad@ufop.edu.br) ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

servidor(a) selecionado(a) deverá comunicar à CDP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do curso, mediante preenchimento do termo de desistência de instrutoria. 7.4. O(a) candidato(a) à instrutoria poderá interpor recurso quanto ao Resultado da seleção deste edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo. O recurso poderá ser direcionado à [capacitacao@ufop.edu.br](mailto:capacitacao@ufop.edu.br). O recurso será apreciado pela Comissão Examinadora, em até 02 (dois) dias úteis do término do prazo recursal. A comissão poderá rever sua decisão, notificando o recorrente da decisão e expedindo o resultado final ou manter sua decisão. 7.5. O prazo de validade deste edital é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado na página <https://progep.ufop.br/>. 7.6. Os casos omissos relacionados a este edital serão submetidos à apreciação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## ANEXO I

EDITAL PROGEP Nº 12/2023

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso eu, \_\_\_\_\_ matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, estou ciente de que a minha atuação como instrutor(a) no curso de \_\_\_\_\_, promovido pelo Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal – CDP/PROGEP, exigirá a compensação de \_\_\_\_\_ horas, em consonância com o disposto no inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112/90. Sendo assim, comprometo-me, no período de \_\_\_\_\_ compensar a referida carga horária, exercendo minhas atividades funcionais de \_\_\_\_\_ (dias e horários). Ouro Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Assinatura do Servidor (a).

## ANEXO II

EDITAL PROGEP Nº 12/2023

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INSTRUTORIA

Pela presente Declaração de Execução de Atividades, eu \_\_\_\_\_, (nome completo), matrícula SIAPE no \_\_\_\_\_, declaro ter atuado no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ como instrutor(a) da ação de capacitação “ \_\_\_\_\_ ”, conforme a Resolução CUNI 810, perfazendo uma carga horária total de \_\_\_\_\_ horas/aula: Atividades desenvolvidas no período:

Dificuldades apresentadas para a execução da ação de capacitação, se houver:

Declaro serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob a pena de ser responsabilizado administrativo, civil e penalmente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ Assinatura do(a) instrutor(a)

Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 194, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 28/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LEONARDO EUSTAQUIO DA SILVA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2.622.462, para substituir GERALDO MAGELA SANTOS SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2.269.196, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## PORTARIA PROGEP Nº 196, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI 1.490, de 24 de maio de 2013; A Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018; O processo interno nº 23109.003260/2022-48; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a flexibilização da jornada de trabalho para os servidores do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionados, lotados no Bloco de Salas de Aula/Pró-Reitoria de Graduação. Art 2º Fica a cargo dos dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas, chefias de departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPE	Nome do servidor	Cargo
2.083.529	Renan de Miranda Andrade	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS
1.721.761	Alessandro Luiz Maximiano Dias	ADMINISTRADOR DE EDIFICIOS

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 197, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.008629/2021-28 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Ludmilla Walter Reis Mota, matrícula SIAPE Nº. 1.753.454, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB para o Departamento de Ciências Biológicas - DECBI. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA PROGEP Nº 198, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI 1.490, de 24 de maio de 2013; A Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018; O processo interno nº 23109.003260/2022-48; RESOLVE: Art. 1º Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2023, a flexibilização da jornada de trabalho para a servidora do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionada, lotada no Registro Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação. Art 2º Fica a cargo dos dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas, chefias de departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPE	Nome do servidor	Cargo
1.835.767	Alcylane Caldeira Santos	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 199, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEECO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 29/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CHRYSTIAN SOARES MENDES, matrícula SIAPE nº 2.692.756, para substituir DANIEL DO VAL COSENTINO, matrícula SIAPE nº 1.576.348, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, por ocasião de

Página 8 de 32

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: [boletim.proad@ufop.edu.br](mailto:boletim.proad@ufop.edu.br) ou (31)3559-1266





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



férias regulamentares do(a) titular no período de 23/12/2022 a 03/01/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 200, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEECO/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 30/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) CHRYSTIAN SOARES MENDES, matrícula SIAPE nº 2.692.756, para substituir DANIEL DO VAL COSENTINO, matrícula SIAPE nº 1.576.348, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 04/01/2023 a 18/01/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 202, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.001677/2022-76, resolve: Art. 1º Reconstituir a Comissão de Flexibilização de Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, conforme Resolução CUNI nº 1490 de 24 de maio de 2013, que cumprirá mandato de 02 (dois) anos e será composta por 06 (seis) membros e seus respectivos suplentes, conforme tabela que segue abaixo:

I – Membros da Comissão de Flexibilização

Setor	Titular	Suplente
PROGEP	Iuri Cavalcante Medeiros	Dilse Adriana Soares
ASSUFOP	Gabriel Lima de Souza	Paula Stockler Barbosa
ADUFOP	abstenção	-
PRACE	Altemar Fonseca da Costa	Fernanda Machado Fonseca Ramalho Marques
CIS	André Luís dos Santos Lana	Adilson Raimundo Ribeiro
PROEX	Everton Palmeira Miranda	Gilcéia Freitas Magalhães Leal
DCE	Kairo Viana Nogueira de Souza Martins	Larissa Dutra de Novais

Art. 2º Esta Portaria irá vigorar no prazo estipulado na Portaria PROGEP 642 de 01 de abril de 2022. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 203, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.016555/2022-84, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora JACIARA ALVES OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2.040.508, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado no DIRETORIA DE BIBLIOTECAS E INFORMACAO, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de início em 27/02/2023 término em 29/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 204, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno nº 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.001545/2023-25, Resolve: Art. 1º - Autorizar Andreia Carvalho Alzamora, CPF nº 543.\*\*\*.\*\*\*-72, a realizar trabalho voluntário junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas no período de 12 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 13 de dezembro de 2022. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 205, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto nos arts. 29 e 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.009205/2022-61, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 25/01/2023, ao servidor ALEXANDRE GARCIA SANTOS, matrícula Siape nº 1.354.373, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 206, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Resolução Cuni nº 733, de 17 de fevereiro de 2006, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006651/2020-52, resolve: Homologar a concessão de estabilidade, a partir de 31/01/2023, à servidora LUCIANA PEREIRA BOAVENTURA, matrícula Siape nº 3.162.342, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 208, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.014177/2022-02, resolve: Art. 1º Prorrogar até 07/12/2023 a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida ao servidor Mariane Luyara Campos Magalhães, Matrícula Siape nº 2.220.061, Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação (NTI), pela PORTARIA PROGEP Nº 1808, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 publicada no Boletim Administrativo de 31 de outubro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

## PORTARIA PROGEP Nº 209, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.017073/2022-41, RESOLVE: Autorizar a prorrogação do afastamento integral da servidora ANGELA MARIA RAIMUNDO, matrícula SIAPE nº 1.644.803, lotado na Diretoria de Bibliotecas e Informação, para cursar Mestrado no Centro Universitário Unihorizontes, no período de 12/02/2023 a 10/04/2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## PORTARIA PROGEP Nº 211, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 119, de 23/03/2021, considerando a Resolução CUNI 2058, resolve: Designar Mariza Rodrigues dos Reis (CPMP), Tiago Teuber Marques (CDP) e Renata Guerra de Sá Cota (PROPI) para compor a comissão prevista no art. 6º da Resolução CUNI 2058, com a finalidade de conduzir a seleção dos professores efetivos cujos afastamentos para doutoramento serão beneficiados com a contratação de professor substituto. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA PROGEP Nº 212, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.009935/2021-81 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Vanderlei Júlio da Silva, matrícula SIAPE Nº. 2.234.872, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão para a Coordenadoria de Biblioteca de Filosofia. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA PROGEP Nº 215, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.000635/2023-07; RESOLVE: Conceder a ALEXANDRE GARCIA SANTOS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1.354.373, a partir de 24/01/2023, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação E, nível de capacitação 2, para o nível de classificação E, nível de capacitação 3, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA PROGEP Nº 216, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: Considerando o disposto na Lei nº 11.091/2005; Considerando o processo interno nº 23109.014287/2022-66; RESOLVE: Conceder a MOEMA COELHO LOPES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.402.467, a partir de 08/12/2022, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação 3, para o nível de classificação D, nível de capacitação 4, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA PROGEP Nº 217, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.001659/2023-75, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 09/02/2023 a 30/07/2023, à servidora MARIANA CRISTINA MOREIRA SOUZA, Siape nº 1.865.285 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotada no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E BIOLOGICAS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA PROGEP Nº 219, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.001322/2022-87, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 12/02/2023 a 23/07/2023, ao servidor RENATO FERNANDES FERREIRA, Siape nº 1.610.805, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO,



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROCESSOS E PROJETOS ORGANIZACIONAIS (CPPO/PROPLAD).  
Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

## PORTARIA PROGEP Nº 220, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.000009/2023-11; RESOLVE: Conceder a JORGE EDUARDO GARCIA FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 3.061.049, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 03, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 21/12/2023, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento).  
Isabela Perucci Esteves Fagundes, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

## Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

### PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 10/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Finanças, nomeada pela Portaria Reitoria nº 261, de 02 de junho de 2021, no exercício do cargo de Pró-Reitora de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 781, de 20 de dezembro de 2022, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE AGNOLON, SIAPE nº 1.72\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 003/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL, CNPJ nº 29.261.229/0001-61, Processo SEI UFOP nº 23109.017184/2022-58, Dispensa de Licitação nº 0067/2022, que tem como objetivo a Prestação de serviços de intermediação de identificadores digitais, denominado de DOIs, pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, visando a atribuição de número DOI para a revista Caletoscópio. Art. 2º Designar a servidora SOÉLIS TEIXEIRA DO PRADO MENDES, SIAPE nº 2.31\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar a servidora CAROLINA ANGLADA DE REZENDE, SIAPE nº 3.09\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar a servidor RÓMINA DE MELLO LARANJEIRA, SIAPE nº 3.15\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 08 de fevereiro de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Adriana Elisabete Manuli, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

#### Anexo I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato.

Página 12 de 32

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: [boletim.proad@ufop.edu.br](mailto:boletim.proad@ufop.edu.br) ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Adriana Elisabete Manuli, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 11/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora DANIELE CRISTINE SILVA, SIAPE nº 1.47\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 005/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa FABIO JUNIO DE MOURA FREITAS, CNPJ nº 14.520.747/0001-85, Processo SEI UFOP nº 23109.000377/2023-51, Dispensa de Licitação nº 001/2023, que tem como objetivo a prestação de serviço de emissão de certificação digital para os servidores da UFOP. Art. 2º Designar a servidora VERÔNICA VIEIRA DE CARVALHO, SIAPE nº 2.86\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º Designar o servidor DANIEL MAGALHAES BICALHO, SIAPE nº 1.55\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º Designar o servidor ABELARD RAMOS FERNANDES, SIAPE nº 1.55\*.\*\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 15 de fevereiro de 2023. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS

### Anexo I

#### DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua

Página 13 de 32

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: [boletim.proad@ufop.edu.br](mailto:boletim.proad@ufop.edu.br) ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

## Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

### PORTARIA CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 03/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora de Licitações e Contratos da Universidade Federal de Ouro Preto, Sra. Andressa Silva Schiassi, nomeada pela Portaria Reitoria nº 93, de 18 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de seguro contra acidentes pessoais para estudantes em estágio obrigatório, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN SEGES/ME nº 40, de 1 de julho de 2020:

Servidor	SIAPE	Competência	Lotação
Carlos César Araújo	1.66*.***	Área Requisitante/Presidente	PROGRAD
Árlem Daniel Pena de Castr	1.67*.***	Área Requisitante	PROPII
Fernanda Gomes de Barros Camilo	1.96*.***	Área Requisitante	PROGRAD
Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias	2.27*.***	Área Administrativa	CLC

Art. 2º - São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar; e II - Gerenciamento de riscos e elaboração do Mapa de Riscos da contratação. Art. 3º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação: I – Integrante Requisitante: servidor representante da área requisitante, que possui conhecimento técnico e/ou sobre o uso do produto ou serviço. Atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação e contribuirá com as especificações técnicas e propostas de soluções acerca do objeto da contratação. II – Integrante Administrativo (se houver): servidor representante das áreas administrativas da UFOP, tais como de contratos, licitações e planejamento. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 4º - Sendo necessário e mediante solicitação, a Equipe de Planejamento da Contratação dará suporte às fases interna e externa do processo



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



licitatório. Art. 5º - A Comissão terá um prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de emissão desta Portaria. Andressa Silva Schiassi - Coordenadora de Licitações e Contratos.

## Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

### PORTARIA PROEX Nº 1, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-reitora de Extensão e Cultura da UFOP, profa. Sandra Maria Antunes Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 703, de 18 de novembro de 2022, com o objetivo de compor a Rede de Museus e Acervos da UFOP, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora a Sandra Maria Antunes Nogueira, SIAPE nº 1611980, como representante da PROEX, a servidora Raquel Leite Braz, SIAPE nº 1.566.745, como representante da Coordenadoria de Cultura da PROEX, a servidora Gabriela de Lima Gomes, SIAPE nº 1.611.980, com formação/atuação profissional na área de Museologia, o servidor Edson Fialho de Rezende, SIAPE nº 1.223.353, com formação/atuação profissional na área de Conservação e Restauro, a servidora a Ana Cristina Audebert Ramos de Oliveira, SIAPE nº 1.551.608, como representante do Departamento de Museologia, a servidora Michelle Karina Assunção Costa, SIAPE 1.894.964, como representante da área de biblioteconomia e o servidor Zenóbio dos Santos Júnior, SIAPE nº 1.729.185, como representante da área de Arquivologia, para atuarem na composição da Rede de Museus e Acervos da UFOP conforme Regimento Interno, anexo Resolução CUNI nº 2377. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo validade de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução. Sandra Maria Antunes Nogueira, Pró-reitora de Extensão e Cultura.

## Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

### PORTARIA PRACE Nº 107, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o Ofício 0467095, Resolve: Art. 1º Reconduzir, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria PRACE nº 105, de 23 de dezembro de 2022, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que constam no Processo n. 23109.015342/2022-35, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

### PORTARIA PRACE Nº 108, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o Ofício 0467142, Resolve: Art. 1º Reconduzir, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria PRACE nº 103, de 28 de novembro de 2022, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que constam no Processo n. 23109.007892/2022-81, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

### PORTARIA PRACE Nº 109, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o Ofício 0467160, Resolve: Art. 1º Reconduzir, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria PRACE nº 98, de 25 de outubro de 2022, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que constam no Processo n. 23109.012005/2022-96, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

## PORTARIA PRACE Nº 110, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o Ofício 0467174, Resolve: Art. 1º Reconduzir, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria PRACE nº 101, de 09 de novembro de 2022, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que constam no Processo n. 23109.009623/2022-59, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

## PORTARIA PRACE Nº 111, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o Ofício 0467180, Resolve Art. 1º Reconduzir, a partir de 06 de fevereiro de 2023, a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria PRACE nº 100, de 27 de outubro de 2022, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos que constam no Processo n. 23109.012112/2022-14, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

## PORTARIA PRACE Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 223, de 20 de maio de 2021; Considerando o Ofício CPAD n. 06/2023 (0466971), Resolve: Art. 1º - Reconduzir, a partir de 08 de fevereiro de 2023, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, designada pela Portaria PRACE nº 95, de 04 de outubro de 2022, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo n. 23109.007507/2022-03, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

## Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

### PORTARIA PROGRAD Nº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a composição do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF. A Pró-Reitora de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: Considerando a Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015; Considerando a Resolução CEPE nº 7.417, de 10 de abril de 2018; Considerando a Resolução CEPE nº 7.488, de 17 de julho de 2018; Considerando a Portaria PROGRAD nº 34, de 2 de maio de 2019; Considerando o Processo SEI 23109.004297/2021-11, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF, que passa a ter a seguinte formação:

Representação	Titulares	Data de nomeação
PROGRAD	Marcilene Magalhães da Silva	17/03/2022
PROEX	Nathália Fagundes do Rosário	14/02/2022
EEF	Heber Eustáquio de Paula	18/11/2021
CEAD	Inajara de Salles Viana Neves	18/05/2021

Página 16 de 32

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: [boletim.proad@ufop.edu.br](mailto:boletim.proad@ufop.edu.br) ou (31)3559-1266





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



ICHS	Ana Mônica Henriques Lopes	19/09/2022
IFAC	Marcelo Eduardo Rocco Gasperi	29/01/2020
ICEB	Ana Cristina Ferreira	17/07/2019

Representação	Suplentes	Data de nomeação
PROGRAD	Letícia Pereira de Sousa	17/03/2022
PROEX	Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer	31/01/2023
EEF	Denise Falcão	18/05/2021
CEAD	André Felipe Pinto Duarte	18/05/2021
ICHS	Cristina Carla Sacramento	09/05/2019
IFAC	Douglas Garcia Alves Junior	09/05/2019
ICEB	Clarissa Rodrigues	13/04/2022

Art. 2º Determinar que a presidência do Comitê Gestor do Módulo Interdisciplinar de Formação – MIF será exercida pelos representantes do Núcleo de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação. Art. 3º Revoga-se a Portaria PROGRAD Nº 94, de 20 de setembro de 2022. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Adilson Pereira dos Santos, Pró-Reitor de Graduação em exercício.

## PORTARIA PROGRAD Nº 7, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova alteração curricular para o curso de Farmácia, grau Bacharelado em Farmácia, campus Ouro Preto. O Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.001327/2023-91; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso, RESOLVE: Art.1º Substituir as duas disciplinas, ACL016 ESTAGIO EM ANALISES CLINICAS I (7º período) e ACL018 ESTAGIO EM ANALISES CLINICAS II (9º período), pela nova disciplina ACL225 ESTAGIO EM ANALISES CLINICAS (pré-requisitos: ACL012, ACL013, ACL015 e ACL600), a ser ofertada no 9º período, cujo programa consta no anexo desta Portaria. Estabelecer a equivalência entre elas. Art.2º Alterar o período de oferta da disciplina TCC007 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, do 9º para o 10º período. Art.3º Incluir, como eletiva, a nova disciplina ACL021 Princípios dos Cuidados Paliativos na Prática Farmacêutica, cujo programa encontra-se anexo a esta Portaria. Art.4º Incluir, como eletiva, a nova disciplina FAR064 TÓPICOS EM QUÍMICA MEDICINAL (Pré-requisitos: FAR024 Química Farmacêutica), cujo programa encontra-se anexo a esta Portaria. Art.5º Alterar os pré-requisitos das disciplinas:

DISCIPLINA	Alterar os Pré-requisitos	
	De	Para
FAR413 - BIOTECNOLOGIA III	FAR408 - BIOTECNOLOGIA II	FAR617 - BIOTECNOLOGIA I
CBI218 - BIOQUÍMICA CELULAR I	QUI288 - QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL	
QUI290 - QUÍMICA ANALÍTICA INSTRUMENTAL	QUI215 - QUÍMICA ORGÂNICA II	
QUI219 - QUÍMICA ANALÍTICA	QUI212 - QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



Universidade Federal de Ouro Preto

FAR027 - ESTÁGIO FINAL DE CURSO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA OU INDUSTRIA	TCC007 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	
FAR026 - PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	FAR022 - DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA; FAR023 - ESTAGIO FARMACIA	FAR015 - OBSERVAÇÕES E EXPERIÊNCIAS PRÁTICAS EM FARMÁCIA; FAR609 - SAÚDE PÚBLICA
FAR028 - CUIDADOS FARMACÊUTICOS EM TRANSTORNOS AUTOLIMITADOS	FAR020 - FARMACOLOGIA IV	
TCC007 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	2850 horas	FAR018 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º Esta Portaria é válida para o currículo 4 (quatro) e entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação em exercício.

Nome do Componente Curricular em português: ESTÁGIO EM ANÁLISES CLÍNICAS		Código: ACL225	
Nome do Componente Curricular em inglês: INTERNSHIP IN CLINICAL ANALYZES			
Nome e sigla do departamento: Departamento de Análises Clínicas, DEACL		Unidade Acadêmica: Escola de Farmácia	
Modalidade de oferta: <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância			
Carga horária semestral		Carga horária semanal	
Total	Extensionista	Teórica	Prática
Ex: 270 horas	00 hora	00 hora/aula	18 horas/aula
Ementa: Treinamento teórico-prático em assuntos relacionados às áreas de: Bioquímica Clínica, Hematologia Clínica, Parasitologia Clínica e Urinálise, Imunologia e Virologia Clínica, Bacteriologia e Micologia Aplicada e Citologia do Colo do Útero.			
Conteúdo programático:			
- Humanização no atendimento ao paciente/usuário;			
- Recepção no laboratório clínico;			



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

- Organização e estrutura física do laboratório de análises clínicas e citopatológicas;
- Monitoramento de qualidade e participação em programas de controle de qualidade;
- Recebimento de amostras biológicas: sangue, urina, fezes, escarro, esperma e lâminas de citopatologia;
- Fracionamento e manipulação de amostras biológicas;
- Acompanhamento e execução de exames laboratoriais de bioquímica, hematologia, microbiologia, parasitologia e urinálise, micologia, imunologia e citologia do colo do útero;
- Interpretação de exames laboratoriais;
- Interferências de Medicamentos

## Bibliografia básica:

- Henry, J. Bernard. et al. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais de Henry – 21ª Ed. São Paulo, Manole 2016.
- Xavier, M.R., Dora, J.M., Barros, E. Laboratório na Prática Clínica, 3ª Ed. Porto Alegre, Artmed, 2013.
- Ravel, R. Laboratório Clínico. 6ª Ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1997.
- Oliveira, R. Antônio Gomes; NETO, A. Poli. Anemias e Leucemias, Conceitos básicos e diagnóstico por técnicas laboratoriais. São Paulo, Roca, 2004.
- Burtis, CA., Ashwood, ER, Bruns. Tietz Fundamentos de Química Clínica . 7ª ed. 2016.
- Birch DF, Fairley KF, Becker GJ, P. Kincaid – Smith. Microscopia Urinária. Texto Atlas, Editorial Premier. 2001.
- Vaz, J.A., Takei, K., Bueno, E.C. Imunoensaios: Fundamentos e Aplicações. 1ª Ed. Editora Guanabara Koogan, 2007.
- Veronesi, R., Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 5ª Ed. Editora Atheneu. 2015
- Lacaz, C.S., e col. Tratado de Micologia Médica Lacaz . 9ª Ed. Editora Sarvier. 2002
- Tortora, G.J. e col. Microbiologia. 10ª Ed. Editora Bookman. 2011.
- Burtis, C.A., Bruns, D.E. Tietz Fundamentos de Química Clínica e Diagnóstico Molecular 7ª Ed. Editora Elsevier 2016.

## Citologia

SOLOMON, Diane. NAYAR, Ritu. O Sistema Bethesda para Citopatologia Cervicovaginal. 2. Ed. Rio de Janeiro: Revinter (1997, 2004 e 2015)

GOMPEL, Claude; KOSS, Leopold George. Citopatologia ginecológica com correlações histológicas e clínicas. São Paulo: Ed ROCA, 2006.

CONSOLARO, M.E.L.; ENGLER S.S.N. Citologia Clínica Cérvico-Vaginal: Texto e Atlas. 1. ed. São Paulo: Editora Roca, 2012.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Bibliografia complementar:

- Lorenzi, T.F. Manual de Hematologia, propedêutica e clínica. 4ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013.
- Oliveira, R. Antônio Gomes. Altas de Hematologia. Da morfologia para a clínica. 1ª Ed. São Paulo, Livraria Médica Paulista, 2014.
- Oliveira, R. Antônio Gomes. Hemograma, como fazer e interpretar. 2ª ed. São Paulo, Red Publicações 2015.
- Paulo H. da Silva. et al. Hematologia laboratorial: Teoria e procedimentos. 1ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2015
- Ribeiro, S. Isabel; Costa Isabel. Hematologia e outras especialidades, diálogos na prática clínica. Lisboa. Libel, 2016.
- Ribeiro, S. Isabel. Hematologia, da prática clínica à teoria. Lisboa, Lidel, 2015.
- Reiche EMV, Mezzaroba L, Breganó JW, Pelisson M, Tesser E. Abordagem interdisciplinar em Análises Clínicas, 2 ed., Ed. EDUEL (Universidade Estadual de Londrina), Paraná, 2009.
- Cienfuegos F. Segurança no Laboratório. 1 ed. Ed. Interciência, Rio de Janeiro. 2005.
- Olivares IRB. Gestão de Qualidade em Laboratórios. 2 ed., Ed. Átomo, São Paulo . 2009.
- Motta VT. Bioquímica Clínica para o Laboratório. Princípios e Interpretações. 4ª edição. SP: Rube Editorial. 2003.
- Voltarelli, J. C. Imunologia Clínica na Prática Médica. 1ª Ed. Editora Atheneu, 2008
- Neves, D.P. e col. Parasitologia humana. 13ª Ed. Editora Atheneu, 2016.

## Citologia

Bibliografia complementar: Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Manual de Gestão da Qualidade para Laboratório de Citopatologia. Rio de Janeiro: INCA, 2016.

Brasil. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alençar Gomes da Silva (INCA). Coordenação-Geral de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Nomenclatura brasileira para laudos citopatológicos cervicais. 3 ed. 23p. Rio de Janeiro: INCA, 2012.

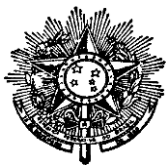
Brasil. Ministério da Saúde. Portaria Nº 3.388, de 30 de Dezembro de 2013. Redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Brasília, DF: MS; 2013.

Nome do Componente Curricular em português: Princípios dos Cuidados Paliativos na Prática Farmacêutica

Nome do Componente Curricular em inglês: Principles of Palliative Care in Pharmaceutical Practice

Código: ACL021

Página 20 de 32



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Nome e sigla do departamento: Departamento de Análises Clínicas - DEACL	Unidade Acadêmica: Escola de Farmácia
--	---------------------------------------

Modalidade de oferta:  presencial  a distância

Carga horária semestral		Carga horária semanal	
Total	Extensionista	Teórica	Prática
45 horas	00 horas	03 horas/aula	00 horas/aula

#### Ementa:

Aborda os princípios dos Cuidados Paliativos, bem como os fatores determinantes do atendimento humanizado e, por consequência, promove a melhoria na qualidade da assistência multiprofissional direcionada aos pacientes que estão fora de possibilidades terapêuticas de cura e também à família.

#### Conteúdo programático:

1. Introdução básica ao Cuidado Paliativo: Conceito; Princípios; Breve histórico; Situação atual no mundo e no Brasil; Entendendo algumas terminologias em Cuidado Paliativo; Locais de atuação do profissional em Cuidado Paliativo, Avaliação do paciente em Cuidado Paliativo.
2. Comunicação em Cuidado Paliativo: Noções básicas e habilidades de comunicação; Comunicando notícias difíceis; Simulação de situações com casos clínicos - aproximação com a realidade.
3. Indicação de Cuidado Paliativo: Trajetória das doenças; Modelos de Cuidados Paliativos; Indicações de Cuidado; Principais sinais/sintomas a serem controlados.
4. Controle de sinais/sintomas: 4.1. Dor: Classe de Medicamentos para a dor; Farmacocinética dos medicamentos, Interação medicamentosa, Reações adversas. 4.2. Náuseas e Vômitos: Classe de Medicamentos; Farmacocinética dos medicamentos; Interação medicamentosa; Reações adversas. 4.3. Infecções: Classe de medicamentos; Farmacocinética dos medicamentos; Interação medicamentosa; Reações adversas. 4.4. Sintomas respiratórios; 4.5. Alterações neuropsiquiátricas. 4.6. Fadiga e síndrome anorexia-caquexia.
5. Urgências e emergências em Cuidado Paliativo - noções básicas.
6. Questões bioéticas e jurídicas em Cuidado Paliativo: Questões bioéticas na terminalidade da vida; Questões jurídicas na terminalidade da vida; Hidratação e alimentação no contexto do Cuidado Paliativo - aspectos práticos.
7. Equipe multiprofissional em Cuidado Paliativo: trabalho inter/transdisciplinar; Aspectos psicológicos e espirituais no cuidado prestado; Suporte dado aos familiares e entes queridos - abordagem prática; Hipodermoclise e Terapia subcutânea de fármacos - noções básicas e práticas; Medicação "off label".
8. Controle de sintomas no processo de morrer: Principais sinais e sintomas a serem controlados - aspectos práticos; Noções sobre terapia de sedação paliativa; processo de luto - aspectos básicos e abordagem prática.

#### Bibliografia básica:



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

PESSINI, L.; BERTACHINI, L. Humanização e cuidados paliativos. 3.ed. São Paulo: EDUNISC/Loyola 2006. xvi, 319 p.

SÁ, M.F.F.; MOUREIRA, D.L. Autonomia para morrer: eutanásia, suicídio assistido, diretivas antecipadas de vontade e cuidados paliativos. 2. ed. rev., atual e ampl. Belo Horizonte: Del Rey, 2015. xxii, 218 p.

KALIL, J. H.; VILELA, I. Cuidados paliativos: atenção e ação. Curitiba: CRV 2014. 492 p.

## Bibliografia complementar:

KOENIG, H. G. (Harold George). Medicina, religião e saúde: o encontro da ciência e da espiritualidade. Porto Alegre (RS): L&PM, 2015. 236 p.

SALGADO, M. I.; FREIRE, G. Saúde e espiritualidade: uma nova visão da medicina. Belo Horizonte (MG): Inede, 2013. 519 p.

BRASIL; Ministério da Saúde; Secretaria Nacional de Assistência a Saúde; Departamento de Programas de Saúde; Coordenação de Câncer e Combate ao Fumo; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAUDE. Alívio da dor no câncer. Brasília: SNAS/DPS c1991. 82 p.

BAKER, Mark W. Como Deus cura a dor/[como a fé e a psicologia nos dão força para superar o sofrimento e aumentam nossa resistência emocional]. Rio de Janeiro: Sextante 2008. 207p.

SONTAG, S.; FIGUEIREDO, R. Diante da dor dos outros. São Paulo: Companhia das Letras 2003. 107p.

Nome do Componente Curricular em português: Tópicos em Química Medicinal

Código: FAR064

Nome do Componente Curricular em inglês: Topics in Medicinal Chemistry

Nome e sigla do departamento:

Departamento de Farmácia (DEFAR)

Unidade Acadêmica: Escola de Farmácia

Modalidade de oferta:  presencial  a distância

Carga horária semestral

Carga horária semanal

Total

Extensionista

Teórica

Prática

30 horas

00 hora

2 hora/aula

00 hora/aula

## Ementa:

Apresentação de classes farmacológicas não abordadas na disciplina de Química Farmacêutica, com foco nos grupos farmacofóricos e relações estrutura-atividade de cada classe. Apresentação de duas técnicas de modelagem



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

molecular utilizadas no planejamento de novos fármacos: ancoragem molecular ("docking" molecular) e QSAR.

#### Conteúdo programático:

Relação estrutura-atividade, mecanismo de ação e aspectos químicos das seguintes classes farmacológicas: - Fármacos antifúngicos; - Fármacos anti-inflamatórios esteroidais; - Fármacos anti-histamínicos e antiulcerosos; - Fármacos antimaláricos; - Fármacos tripanocidas; - Fármacos leishmanicidas; - Fármacos antidiabéticos; - Fármacos hipocolesterolemiantes. Aspectos gerais das seguintes técnicas de modelagem molecular: - Ancoragem molecular ("docking" molecular); - QSAR (Relação estrutura-atividade quantitativa).

#### Bibliografia básica:

BARREIRO, E. J. Química Medicinal – As bases moleculares da terapêutica; PATRICK, G. L. An Introduction to Medicinal Chemistry; LEMKE, T. L. et al. Foye's Principles of Medicinal Chemistry.

#### Bibliografia complementar:

SOLOMONS, T. W. Organic Chemistry SILVA, P. Farmacologia. Editora Guanabara Koogan. 8ed. NOGRADY, T., Medicinal Chemistry: A Molecular and Biochemical Approach, 1a. 2nd.3rd. Ed., NY, Oxford University Press, 2005. WOLFF, M. E., Burger's Medicinal Chemistry and Drug Discovery 5 ed. New York: Wiley & Sons, 2005, 5v.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação em exercício.

#### PORTARIA PROGRAD Nº 8, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova alteração curricular para o curso de Ciências Biológicas Bacharelado, grau Bacharelado em Ciências Biológicas, campus Ouro Preto. O Pró-Reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: os processos no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.000992/2023-67 e Nº 23109.000762/2023-06; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art. 1º Dar equivalência entre as disciplinas BEV262 (Introdução à Biologia Marinha) e BEV113 (Biologia Marinha) + BEV137 (Biologia Marinha de Campo). Art. 2º Alterar o registro da disciplina CBI067 (Fisiologia Aplicada à Pesquisa em Saúde), o código será mantido, uma vez que a disciplina nunca foi ofertada anteriormente. O programa encontra-se anexo a essa portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação em exercício.

Nome do Componente Curricular em português:

Fisiologia Aplicada à Pesquisa em Saúde

Código: CBI067

Nome do Componente Curricular em inglês:

Physiology Applied to Health Research

Nome e sigla do departamento:

Departamento de Ciências Biológicas

Unidade Acadêmica: ICEB

Modalidade de oferta:  presencial  a distância



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Carga horária semestral		Carga horária semanal	
Total	Extensionista	Teórica	Prática
60 horas	00 horas	04 horas/aula	00 horas/aula

Ementa: Técnicas de pesquisa em saúde relacionadas à fisiologia dos órgãos e sistemas

Conteúdo programático:

- Fundamentos teóricos da neurobiologia das emoções.
- Procedimentos éticos realizados em pesquisas com seres humanos.
- Método de coleta e processamento de sinais fisiológicos relacionados ao sistema nervoso em seres humanos: Ex: eletrocardiograma, eletromiografia facial e condutância da pele.
- Modelos experimentais de ansiedade, pânico e depressão.
- Técnicas para estudos de vias neuronais relacionados com o estresse emocional e comportamento tipo ansiedade e pânico.
- Procedimentos experimentais para o estudo do controle periférico e central da pressão arterial.
- Técnicas experimentais para a avaliação de medicamentos que atuam no sistema cardiovascular.
- Fundamentos teóricos de manutenção e cultivo de células.
- Fundamentos teóricos da sinalização intracelular envolvida na atividade cardíaca.
- Fundamentos teóricos da neuroendocrinologia aplicada.
- Procedimentos experimentais para o estudo dos comportamentos ingestivos e emocionais em animais.
- Fundamentos teóricos e perspectiva evolutiva do controle cardiovascular por mecanismos de osmorregulação e ajustes da volemia.

Pré-requisito: CBI 149 – Fisiologia Básica.

Bibliografia básica:

- AIRES M.M. Fisiologia Margarida de Mello Aires. 4ª Edição,
- ANTUNES-RODRIGUES, Jose. Neuroendocrinologia: básica e aplicada, 2005.
- KOEPPEN B.M.; STANTON B.A. Berne & Levy Fisiologia- 6ª Edição – 2008.
- LENT, R. Cem bilhões de neurônios? Conceitos fundamentais em neurociências – 2ª Edição, 2010.

Bibliografia complementar:





Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



CACIOPPO J., TASSINARY L.G. e BERNSTON, G.G.. The Handbook of Psychophysiology. 3ª ed, 2007.

DOUGLAS, C.R.. Tratado de fisiologia aplicada às ciências médicas. 6ª. Ed., 2006.

GUYTON, A.C. & HALL, J.E. Tratado de Fisiologia Médica de Guyton & Hall – 12ª Edição, 2011. PURVES, D.; AUGUSTINE, G.J.; FITZPATRICK, D.; HALL, W.C.; LAMANTIA, A.; MCNAMARA, J.O., WHITE, L.E. Neurociências – 4ª Edição, 2010.

WIDMAIER, E.P.; RAFF, H.; STRANG, K.T.. Vander, Sherman & Luciano Fisiologia humana: os mecanismos das funções corporais, 2006.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação em exercício.

## Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

### PORTARIA ICEB Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera e nomeia membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas. A diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 23109.004413/2022-74, RESOLVE: Art. 1º Exonerar da função de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas a docente Sílvia Dantas Cangussu, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, a partir de 10 de novembro de 2022. Art. 2º Nomear a docente Luciana Hoffert Castro Cruz, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, por um período de três anos, a partir de 2 de fevereiro de 2023. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

### Decisão Administrativa - Programa de Gestão

O Instituto de Ciências Exatas e Biológicas torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital Iceb 1/2023:

#### 1 - Candidaturas Deferidas

Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Edmilson Viriato da Silva	Teletrabalho parcial	4 vezes/semana



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Departamento de Ciências Biológicas

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Daniela Adriana Ferreira e Silva	Teletrabalho parcial	2 vezes/semana
Ricardo Eustáquio Nogueira	Teletrabalho parcial	3 vezes/semana

## Departamento de Computação

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Viviane Michelline Veloso Danese	Teletrabalho parcial	Diária

## Departamento de Estatística

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Ademir Rafael Marques Guedes	Teletrabalho parcial	3 vezes/semana
Rodrigo Gemaque de Almeida	Teletrabalho parcial	3 vezes/semana



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Departamento de Química		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Fernanda Resende Ribeiro	Teletrabalho parcial	3 vezes/semana

Iceb		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Adriano Henrique Borges Raimundo	Teletrabalho parcial	2 a 3 vezes/semana
Alair Corrêa Maia	Teletrabalho parcial	2 vezes/semana
Ananda Lima Sanson	Teletrabalho parcial	3 vezes/semana
Dalva Aparecida Santana	Teletrabalho parcial	2 vezes/semana
Daniel Geraldo da Cruz	Teletrabalho parcial	3 vezes/semana
Fernando José Teixeira de Freitas	Teletrabalho parcial	2 vezes/semana
Lauro Ângelo Gonçalves de Moraes	Teletrabalho parcial	3 vezes/semana



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

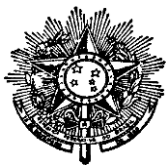
Lucas Gomes de Almeida	Teletrabalho parcial	2 a 3 vezes/semana
Maria da Conceição de Jesus	Teletrabalho parcial	3 vezes/semana
Mariana Cristina Moreira Souza	Teletrabalho parcial	2 vezes/semana
Mariana Ferreira Lanna	Teletrabalho parcial	Diária
Pedro Ivo Amaro Alves	Teletrabalho parcial	2 vezes/semana
Robson Santiago Viol	Teletrabalho parcial	1 vez/semana
Roseany Gloriane Mendes	Teletrabalho parcial	1 vez/semana
Rubens Gonzaga Modesto	Teletrabalho parcial	2 vezes/semana

É obrigatório que antes de iniciar o teletrabalho os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/nijSYD22VMWJHJ88>. Todos os gestores de setores em que haverá servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/t2tadhRMjpbAwTfx8>. Não houve candidaturas indeferidas. Roberta Eliane Santos Froes, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS.

## Atos da Escola de Nutrição - ENUT

### PORTARIA ENUT/REITORIA-UFOP Nº 2/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor em exercício da Escola de Nutrição, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3, de 4 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora Gabriela de Cássia Souza Amancio para exercer a função de presidente do Comitê Gestor dos Laboratórios Multiusuários de Pesquisa da Escola de Nutrição no período de 3 de fevereiro de 2023 a 10 de dezembro de 2024. ERICK ORNELLAS NEVES, Diretor em exercício da Escola de Nutrição.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

## Atos da Escola de Minas - EM

### Decisão Administrativa Nº 01 - Programa de Gestão

A Escola de Minas torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo EDITAL Nº 001 - EM

#### 1 - Candidaturas Deferidas

#### EM (servidores lotados na diretoria da EM)

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Érica Cristina dos Santos	Teletrabalho parcial	2x por semana - terças e quintas-feiras
Nelmer Sibipiruna Ferreira de Freitas	Teletrabalho parcial	3x por semana - segundas, quartas e sextas-feiras
Daiana Mendes de Oliveira Rossi	Teletrabalho parcial	3x por semana - segundas (9-15h), terças (9-15h), e quartas-feiras (9-15h)

#### DECIV

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Fernanda Sant'Ana Seabra	Teletrabalho parcial	2x na semana - terças de 08:00 às 17:00 e quintas-feiras de 08:00 às 14:00
Sílvia Nahas Ribeiro	Teletrabalho parcial	3x na semana: terças, quartas (tarde) e quintas-feiras (tarde)
André Vinícius dos Reis Pereira	Teletrabalho parcial	4x na semana - segundas, terças, quartas e quintas-feiras
Emanuel Balduino da Cruz	Teletrabalho parcial	2x na semana- quintas à tarde (13h-17h) e sextas integral (8h-17h)

#### DEMIN

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Renata Aparecida Toledo Florencio	Teletrabalho parcial	3 vezes por semana: segundas (tarde), quartas (manhã) e quintas-feiras (tarde)



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

Ludimilla Thaís Alves	Teletrabalho parcial	3 vezes por semana: terças (tarde), quartas (tarde) e quintas-feiras (manhã)
-----------------------	----------------------	--

## DEMET

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Vânia de Paula Rodrigues	Teletrabalho parcial	5x na semana - manhã
Philipe Silva Cardoso de Castro	Teletrabalho parcial	2x na semana - terças e quartas-feiras

## DEARQ

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Márcio Andrade Júnior	Teletrabalho parcial	5x na semana - na parte da manhã
Gilberto César Alves de Faria	Teletrabalho parcial	5x na semana - parte da tarde

## DEPRO

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Marcela Elana de Souza Silva	Teletrabalho parcial	3x na semana - quartas, quintas e sextas-feiras
Gabriel Fernandes Lobo	Teletrabalho parcial	5x na semana - segundas (tarde), terças, quartas, quintas (tarde) e sextas-feiras

## DEURB

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Whilson Marques Mendonça	Teletrabalho	4x na semana - terças, quartas, quintas e sextas-feiras

Página 30 de 32



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)

UFOP  
Universidade Federal  
de Ouro Preto

	parcial	
Mariana Queiroz Pinho	Teletrabalho parcial	4x na semana - segundas, terças, quartas e sextas-feiras
Diogo Reis Stavaux Baudson	Teletrabalho parcial	4x na semana - segundas, terças, quintas e sextas-feiras
Mariana Veronez Borri	Teletrabalho parcial	3x na semana - terças, quintas e sextas-feiras
Luiz Henrique Cardoso	Teletrabalho parcial	4x na semana - segundas, terças, quartas e quintas-feiras

## DEGEO

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Laura Maria e Silva Xavier	Teletrabalho parcial	2x na semana - quartas e quintas-feiras

## NUGEO

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Anilson Júnior da Silva de Campos	Teletrabalho parcial	2 x na semana - terças e quartas-feiras

## MUSEU DE CIÊNCIA E TÉCNICA

Daniela de Oliveira Pereira	Teletrabalho parcial	3 vezes por semana - segundas, terças e quartas-feiras
-----------------------------	----------------------	--

É obrigatório que antes de iniciar o teletrabalho os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/nijSYD22VMWJHJ88>, Todos os gestores de setores em que haverá servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/t2tadhRMjpbAwTfx8>. 2- Candidaturas Indeferidas: a candidatura do servidor Douglas Cristian de Lima Silva foi indeferida a pedido do próprio solicitante. Ouro Preto, 27 de janeiro de 2023. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.



Serviço Público Federal

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 06

10 de fevereiro 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)



## Decisão Administrativa Nº 02 – Programa de Gestão

A Escola de Minas torna pública alteração em sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital 001/2023:

### DEPRO

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Marcela Elana de Souza Silva	Parcial	2x na semana – quartas e sextas-feiras

Ouro Preto, 08 de fevereiro de 2023. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

## Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

### PORTARIA CPPD/REITORIA-UFOP Nº CPPD 04/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012; Considerando o disposto na Resolução CUNI nº 1.642/2014; Considerando a Resolução CD-ICHS nº 1.024/2022; Considerando o disposto no Processo Interno nº 23109.012929/2022-92; RESOLVE: Retificar a Portaria CPPD/REITORIA-UFOP Nº 03/2023, de 25/01/2023, que prorrogou o prazo para o dia 25/02/2023, para a Comissão Especial de Avaliação apresentar o parecer à CPPD sobre o pedido de promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira de Magistério Superior, do docente do docente Adail Sebastião Rodrigues Júnior. ONDE SE LÊ: "... (Siape 1.284.690)...". LEIA-SE: "... (Siape 1.545.500)...". Roberta Eliane Santos Fróes, Presidente.

## Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Júniores - CEJ

### RESOLUÇÃO CEJ Nº 135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Cancela o reconhecimento da Empresa Júnior DIFERENCIAL, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.001607/2022-18 não cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Cancelar, a partir de 01/05/2022, o reconhecimento da Associação Diferencial Empresa Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Mecânica. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADOR(A) DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**\*\* Fim da Publicação \*\***